



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Edital de Chamada Pública Nº 000/2022 - Edital de Seleção de Entidades não Governamentais para Integrar o Conselho Municipal do turismo – COMTUR Biênio 2022-2024** - Convoca todas as Entidades e Instituições não governamentais interessadas para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do município de Santa Teresinha para o biênio 2022/2024, em conformidade com a Lei Municipal Nº 323, de 23 de maio de 2022, que “Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR”, e adota outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR. BIÊNIO 2022-2024

A prefeitura Municipal de Santa Teresinha, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições, torna pública e convoca todas as Entidades e Instituições não governamentais interessadas para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do município de Santa Teresinha para o biênio 2022/2024, em conformidade com a Lei Municipal Nº 323, de 23 de maio de 2022, que “Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR”, e adota outras providências.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como finalidade a seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - biênio 2022-2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 06(seis) vagas, para membros titulares e suplentes, representantes de Entidades da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

2.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando garantir total lisura e transparência ao processo, designou a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros: Jusélia Santos Paz, Isabela Carvalho de Jesus e Ilca Oliveira Guedes.

2.3 A Comissão de Seleção tem como incumbência, além da coordenação geral do processo seletivo:

- a) dirimir dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo; e
- b) efetuar resolução de casos omissos;

3. DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

3.1 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, formado por 12 (doze) titulares e de igual número de suplentes, sendo:

a) 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes como representantes dos órgãos governamentais, dentre os quais: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e da Câmara de Vereadores de Santa Teresinha.

b) 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes como representantes da sociedade civil de órgãos não governamentais, objeto deste edital, com base no disposto nº 323/2022 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e convocará a eleição destes 06 (seis) representantes da sociedade civil.

3.2 Os conselheiros da sociedade civil eleitos terão mandato de 02 (dois) anos;

3.3 Cada entidade não governamental só poderá indicar 1(um) representante e seu respectivo suplente;

3.4 A função de membro do COMTUR será considerada relevante atividade pública, sem remuneração e sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha.

4. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

4.1 Serão eleitos 06 (seis) representantes da sociedade civil, do total de 12 (doze) conselheiros do COMTUR, por meio deste processo seletivo.

4.2 As vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho serão organizadas por representação de segmentos, conforme descrito a seguir:

SEGMENTO VAGAS

Representante dos donos de Pousadas e Hotéis - 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente

Representante dos Grupos Trilheiros - 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente

Representante da União dos Evangélicos - 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente

Representante do Vôo Livre - 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente

Representante de donos de Bares e Restaurantes - 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente

Representante da Igreja Católica - 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente

4.3 No ato da inscrição, as entidades candidatas deverão escolher apenas um segmento de representação.

4.4 O segmento de representação escolhido deverá ter correlação com o disposto no ato constitutivo da entidade.

4.5 Caso ato constitutivo da entidade possibilite a inscrição em mais de um segmento, será facultado à entidade, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, escolher em que categoria desejará concorrer.

4.6 Após ter sido protocolado o pedido de inscrição, não será admitida a alteração do segmento de representação.

4.7 Em caso de ausência de entidades candidatas, para o preenchimento das vagas de que tratam o item 4.2, estas poderão ser preenchidas por entidades que se inscreveram para a representação de outro segmento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As entidades da Sociedade Civil Organizada e Empresas deverão atuar no campo da atividade turística, legalmente constituída e em regular funcionamento.

5.2. A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo durante os dias 25 e 26 de maio de 2022;

5.3. Na inscrição, cada entidade deverá anexar os documentos listados a seguir:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, devendo a Entidade indicar seus representantes, sendo estes 01(um) titular e 01(um) suplente, que participarão da seleção;

b) Cópia do RG e CPF dos representantes das Entidade/ Organização da Sociedade Civil que concorrem a vaga;

c) Cópia do Estatuto Social da Organização/Entidade da Sociedade Civil ou documento similar que comprove sua existência oficialmente;

5.4 A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representantes da Sociedade Civil poderá ser feita pelo próprio candidato e deverá acontecer diretamente na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município, no horário de 08h00min as 14h00min, nos dias 25/05/2022 e 26/05/2022, localizada no Centro Administrativo, Praça Ápio Medrado, s/n, Centro – Santa Teresinha – Bahia e Telefone: (75) 99954-4693

5.5 O pedido de inscrição e todos os documentos exigidos passarão por análise.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos previstos, assim como, que apresentarem todos os documentos aptos à sua habilitação, e forem protocoladas, presencialmente, dentro do prazo estabelecido neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será deferida ou indeferida após análise e será publicado no mural de informes da Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no dia 26/05/2022, com recursos até o dia 27/05/2022.

7.2. A Comissão da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, têm o prazo de um dia para decisão sobre o recurso interposto pelas entidades.

8 - DA ASSEMBLÉIA GERAL

8.1. A Assembleia Geral será realizada no dia 30 de maio de 2022, das 09h00min às 12h00min, por convocação e sob coordenação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santa Teresinha, acompanhada por representantes do Ministério Público e representante da Procuradoria Geral do Município, na Câmara Municipal de Vereadores;

8.2. Na Assembleia Geral, serão eleitos 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, conforme classificação por número de votos, nos termos deste edital, que deverão integrar o Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Teresinha;

8.3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para:

a) apresentação dos candidatos a eleição.

b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia;

c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

II. Escolhido o coordenador, este assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral.

b) votação;

c) apuração;

d) leitura e aprovação da ata.

8.4. Serão considerados eleitos:

8.4.1 - Como Titulares:

a) os candidatos que obtiverem o maior número de votos por segmento.

8.4.2 - Em caso de empate, é definida pela entidade não governamental com maior tempo de atuação no município.

8.5. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada para publicação.

8.6. Após divulgação do resultado da eleição os membros titulares do Conselho e seus suplentes serão nomeados e empossados por ato exarado pelo Prefeito Municipal, através de ato público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos, serão debatidos e decididos pela Comissão constituída para esta seleção;

9.2 Para mais informações, as dúvidas deverão ser encaminhadas para Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada no endereço e contatos disponíveis: Centro Administrativo do Município de Santa Teresinha, Praça Ápio Medrado, S/Nº - Centro – Santa Teresinha – Bahia e Telefone:(75) 99954-4693

Santa Terezinha, 23 de maio de 2022.

Jefferson Silva Encarnação
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer